

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 014-2019

O Pregoeiro do Município de Ibipêba torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedoras da presente licitação que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, iluminação e de irrigação destinados a manutenção das secretarias municipais de Ibipêba, pelo critério de "**Menor Preço por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 014-2019, as empresas: **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05 vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 vencedora dos lotes 03 e 04, ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.076.576/0001-20 vencedora dos lotes 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23**, com os preços finais fixos e irrevogáveis. Ibipêba, 15 de maio de 2019. Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, iluminação e de irrigação destinados a manutenção das secretarias municipais de Ibipêba, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que o processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que as empresas **DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA CNPJ Nº 04.598.513/0001-05; ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 42.102.830/0001-70; ESKINÃO DA IRRIGAÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.076.576/0001-20**, sagraram-se vencedoras, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **014-2019**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J. Ibipêba, 15 de maio de 2019. **EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA - PREGOEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 014-2019 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014-2019 em 03 de junho de 2019**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal**